



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

LEI COMPLEMENTAR N.º 749

Altera os anexos I e V da Lei Complementar n.º 268, de 28.12.99, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Prefeitura, cria cargos, institui o Plano de Cargos e Carreiras, e dá outras providências.

Proc. n.º 37812/99

LUIS CLÁUDIO BILI, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º - Passam a vigorar com as seguintes alterações os dispositivos abaixo relacionados da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1999, e suas alterações:

Anexo I – Quadro Geral de Cargos da Prefeitura – Quadro Permanente – Cargos de Provimento Efetivo – Nome, Referência e Quantidade

Situação anterior			Situação nova		
Cargo	Ref	Quant	Cargo	Ref	Quant.
Agente de Saúde Pública	E	64	Agente de Saúde Pública	E	164
Enfermeiro com Especialidade em APH	K	08	Enfermeiro com Especialidade em APH	K	18

Art. 2.º - O anexo V – Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura – Quadro Permanente – Cargos Isolados de Provimento Efetivo passa a vigorar com a seguinte redação:

Situação anterior			Situação nova		
Cargo	Ref	Quant	Cargo	Ref	Quant.
Agente de Saúde Pública	E	64	Agente de Saúde Pública	E	164
Enfermeiro com Especialidade em APH	K	08	Enfermeiro com Especialidade em APH	K	18

Art. 3.º - Os cargos de que trata a presente Lei Complementar serão preenchidos por concurso público de provas ou de provas e títulos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

LEI COMPLEMENTAR N.º 749

f1.02

Art. 4.º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 7 de março de 2014.

LUIS CLÁUDIO BILI
Prefeito Municipal